



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovar o remanejamento de vagas do Curso de Direito da Universidade Católica do Salvador.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Art. 18, IV, do Estatuto da Universidade Católica do Salvador,

CONSIDERANDO que a Universidade Católica do Salvador - UCSal oferta, em endereços distintos dentro do mesmo município (Salvador - BA), o curso de Direito e que estes possuem, além igual denominação, mesmo grau e modalidade,

CONSIDERANDO a desativação do endereço do Campus Federação (Código e-MEC: 2760), bem como a transferência das atividades acadêmicas aí sediadas para o Campus Pituauçu (Código e-MEC: 2758); e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 12 §5º do Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as disposições do Art. 41 e do Art. 86 da Portaria Normativa n. 23, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o remanejamento das 540 vagas anuais do curso de direito - código e-MEC: 10493 - sediado na Av. Cardeal da Silva n. 205, Salvador - BA, para o código e-MEC: 5001384, sediado na Av. Prof. Pinto de Aguiar, n. 2589, Salvador - BA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo o presente ato ser informado à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior do Ministério da Educação no prazo de sessenta dias, conforme disposto pelo parágrafo único do Art. 46 §1º da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.



Salvador, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Presidente do CONSUN